

**PORTARIA Nº 058/2018**

**EMENTA** – Dispõe sobre alteração no Demonstrativo da Despesa por Elemento - DDE e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de movimentações orçamentárias demandadas por diversos Órgãos e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 14, Lei nº 4.764 de 21 de Dezembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Remanejamento Suplementar no Orçamento em vigor da ordem de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação:

		<b>19.101</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
12	361	2011	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0001590	3390.30	99	10605	Material de Consumo	153.000,00
				Total da Ação	153.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	153.000,00
		<b>22.101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
15	127	1040	1100	IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - PMAT	
0001624	4490.92	99	10000	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00
0001625	4490.92	99	10700	Despesas de Exercícios Anteriores	309.000,00
				Total da Ação	332.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	332.000,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>485.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da Anulação das Dotações discriminadas abaixo:

		<b>19.101</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
12	361	2011	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0001589	3390.39	99	10605	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
				Total da Ação	153.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	153.000,00
		<b>22.101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
15	127	1040	1100	IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - PMAT	
0001511	4490.39	99	10000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
0000819	4490.39	99	10700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.000,00
				Total da Ação	332.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	332.000,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>485.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>485.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de setembro de 2018.

**JOAQUIM FERREIRA DE MELO FILHO**  
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO